



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

LEI Nº 3836
(18 DE MAIO DE 2.006)

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL PARA A FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo o Imóvel objeto da desapropriação autorizada pela Lei Municipal 3.826/2006, cuja regulamentação se deu através do Decreto nº 5.463/2006, onde será construída uma Unidade Escolar.

ARTIGO 2º - O Imóvel referido possui as seguintes **DIVISAS E CONFRONTAÇÕES**: Um lote de terreno com frente para a Avenida Dr. Olindo Dártora, tendo como início na referida Avenida, distante 81,88 metros do marco M4. Daí segue em reta pela lateral esquerda do lote, pela distância de 40,09 metros, confrontando com o lote 02. Daí deflete à direita e segue em reta pela distância de 30,00 metros. Daí deflete à direita e segue em reta pela distância de 25,49 metros até o alinhamento da Avenida Dr. Olindo Dártora, confrontando nesse trecho com o lote 04. Daí deflete à direita e segue e segue pela distância de 25,32 metros e rumo 64º 04' 19" NW. Daí deflete à direita e segue em reta pela distância de 8,11 metros e rumo de 54º 58' 75" NW, pelo alinhamento da referida Avenida até o início desta descrição, que encerra área de 1.000,00m².

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.283/2002.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 18 de Maio de 2.006.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria - GP-11 e publicada no quadro de Editais.

MM/NC